



**CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO - PIAUÍ**

**CNPJ Nº 04.967.265/0001-14**

Av. Carlos Libório, 101 - Centro

CEP.: 64.650-000 MONSENHOR HIPOLITO –PI

## **NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2024, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO-PI COM GLEYDSON RAFAEL BEZZERRA GONÇALVES, RELATIVO À CONTRATAÇÃO DESTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO-PI.**

Através deste instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO-PI**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº. 04.967.265/0001-14, situada nesta cidade, na Avenida Carlos Libório, nº 101, bairro Centro, CEP: 64605-000, neste ato representado pelo Presidente da Casa, Sr. Vereador Clemilson da Silva Bezerra, doravante denominada **CONTRATANTE**; vem **NOTIFICAR GLEYDSON RAFAEL BEZZERRA GONÇALVES**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 094.940.263-06, residente e domiciliada na Travessa Leônidas Alves, S/N, bairro Centro, CEP: 64650-000, Monsenhor Hipólito-PI, doravante denominada **CONTRATADO**, acerca da **RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2024**, observadas as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, conforme passa a expor.

A presente Notificação de Rescisão Contratual tem como objetivo rescindir o contrato nº. 008/2024, o qual tinha como objeto a prestação de serviços de motorista para a Câmara Municipal de Monsenhor Hipólito, pelo **CONTRATADO**, celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO-PI** e **GLEYDSON RAFAEL BEZZERRA GONÇALVES**, estando a partir desta data encerrada a relação de prestação de serviço entre as partes.

A presente rescisão contratual unilateral se dá em razão do descumprimento do objeto contratual acima mencionado pelo **CONTRATADO**, o que impede a administração pública de dar continuidade à contratação, nos termos dos arts. 155 ao 157, da Lei nº 14.133/2021.

Cumprе salientar que o **CONTRATADO** foi convocado a adimplir suas obrigações contratuais, através de Notificação de Convocação recebida por ele em 06 de março de 2024, observando-se as disposições constantes na previsão da Lei nº 14.133/2021 e os princípios inerentes aos atos da administração pública, declarando, na oportunidade, sua impossibilidade de dar continuidade à contratação. Ademais, conforme disposto na Notificação de Convocação mencionada, a inércia do **CONTRATADO** em regularizar a prestação de serviços contratados significa renúncia deste à contratação, aplicando-se, dessa forma, a previsão da Cláusula Sexta do Contrato de Prestação de Serviços nº 008/2024 no que tange à rescisão contratual.

**Assim, tendo em vista o descumprimento do objeto contratual do Contrato de Prestação de Serviços nº 008/2024, bem como a inércia do CONTRATADO em promover a devida execução dos serviços após notificado e a consequente renúncia à contratação, a Câmara Municipal de Monsenhor Hipólito-PI dá por rescindida a contratação mencionada, nos termos da legislação aplicável e previsão contratual celebrada.**

Monsenhor Hipólito-PI, 11 de março de 2024.

**CLEMILSON DA SILVA BEZERRA**

Presidente da Câmara Municipal de Monsenhor Hipólito  
Câmara Municipal de Monsenhor Hipólito